



## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2025 - SMED

Dispõe sobre a organização de objetivos e metas pedagógicas por turma/ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal, que garante o direito à educação como meio de pleno desenvolvimento da pessoa;

Considerando os artigos 3º, 12 e 23 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que estabelecem como princípios o acesso, a permanência, a qualidade e a gestão democrática da educação pública;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que assegura o direito de aprender a ler e escrever com sentido e autoria, de forma integrada aos campos do conhecimento;

Considerando os princípios de equidade e melhoria da aprendizagem promovidos pelo mecanismo de financiamento educacional por meio do Valor Aluno/Ano por Resultados – VAAR, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb;

Considerando os critérios estabelecidos para distribuição da cota-parte do ICMS-Educação, com base em indicadores de aprendizagem e equidade, que dependem de práticas de gestão escolar articuladas com resultados educacionais;

Considerando a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que institui a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, especialmente as metas 5 e 7, que tratam da alfabetização na idade certa e da melhoria da aprendizagem;

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, que prevê o regime de colaboração entre União, estados e municípios;





Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial o ODS 4, que visa garantir educação de qualidade, inclusiva e equitativa;

Considerando o desempenho insatisfatório do município de Sarandi/PR nas avaliações externas de 2024, no contexto da região da AMUSEP;

Considerando a necessidade de monitoramento sistematizado, intervenções pedagógicas assertivas e organização por metas anuais;

Considerando os Decretos Municipais e Instruções Normativas que compõem o marco regulatório da política municipal de alfabetização e leitura, a saber:

- Decreto Municipal nº 389/2025 que institui o projeto "15 minutos com a leitura - Sarandi lê!";
- Instrução Normativa nº 006/2025 – SMED, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a implementação e o desenvolvimento do projeto "15 Minutos com a Leitura - Sarandi Lê!" na Rede Municipal de Ensino de Sarandi.  
Decreto Municipal nº 296/2025 que institui o Programa Alfabetiza Sarandi;
- Instrução Normativa nº 004/2025, que estabelece as diretrizes básicas do Programa Alfabetiza Sarandi e orienta quanto aos critérios para os registros periódicos de acompanhamento individualizado das crianças e/ou estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino de Sarandi;
- Decreto Municipal nº 513/2025, que institui a "Parada Pedagógica por Turma";
- Instrução Normativa nº 11/2025 - SMED/Sarandi, que dispõe sobre a organização e a realização da Parada Pedagógica por Turma na Rede Municipal de Ensino de Sarandi, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 95/2025, e dá outras providências.

Considerando, por fim, a centralidade do Projeto Político-Pedagógico PPP, como norteador das práticas escolares e a necessidade de respeito aos demais componentes curriculares, assegurando a articulação interdisciplinar no processo ensino e aprendizagem;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a presente Instrução Normativa com o objetivo de estabelecer metas pedagógicas claras e objetivas por turma/ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR, com foco na:

- I- Frequência escolar;
- II- Leitura literária e fluência leitora;
- III- Produção textual com função social;
- IV - Organização dos espaços pedagógicos;
- V - Participação nas avaliações internas e externas.





Art. 2º As metas estabelecidas nesta Instrução Normativa deverão compor o Plano de Ação da Unidade Escolar e serão monitoradas periodicamente pela equipe gestora (direção e coordenação pedagógica) e pelas assessorias de núcleo da Secretaria Municipal de Educação.

### §1º – METAS POR ANO ESCOLAR:

#### 1º ANO

Nessa etapa do Ensino Fundamental o trabalho pedagógico tem como premissa que os alunos não apenas decodifiquem palavras, mas também adquiram conhecimento da linguagem escrita.

- a) Frequência: 95% de presença mensal mínima.
- b) Leitura: 20 livros lidos ou ouvidos no ano, caderno de leitura com fichas contendo palavras, frases e pequenos textos.
- c) Escrita: Bilhetes, listas, desenhos com legenda, cardápios, recados, textos curtos com apoio.
- d) Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Palavra do dia, nomeação dos espaços e objetos na sala, Cantinho de leitura, letras móveis, alfabeto ilustrado, parede de palavras, reta numérica, quadro valor lugar.
- e) Meta específica: 80% ou mais das crianças com hipótese de escrita alfabética até o final do ano letivo.

#### 2º ANO

No 2º ano, é necessário que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de forma articulada com o desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, com a participação em práticas diversificadas de letramento, finalizando o ano letivo alfabetizado, as metas são:

- a) Frequência: 95%, com registro semanal.
- b) Leitura: 23 livros lidos (autonomia crescente), caderno de leitura com fichas contendo palavras, frases e pequenos textos.
- c) Escrita: Narrativas simples, listas, convites, recados, bilhetes.
- d) Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Biblioteca da sala, cantinho da leitura, cartaz palavra do dia, nomeação dos espaços e objetos na sala, painel de leitura e produção, reta numérica, quadro valor lugar.
- e) Meta específica: 95% ou mais das crianças com hipótese de escrita alfabética até o final do ano letivo.





### 3º ANO

No 3º ano, o trabalho pedagógico tem como premissa que os alunos tornem-se leitores críticos e escritores iniciantes de forma autônoma, consolidando as competências adquiridas e aprofundando novas habilidades. As metas a serem cumpridas são:

- a) Frequência: Redução de 50% nas faltas reincidentes (busca ativa).
- b) Leitura: 30 livros – gêneros variados, caderno de leitura com fichas contendo textos com gêneros diversos.
- c) Escrita: Textos com início, meio e fim e revisão coletiva.
- d) Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Rodízio de leitura, cartazes de trechos, dicionário ilustrado, reta numérica, quadro valor lugar.
- e) Meta específica: 100% alfabetizado ao final do ano letivo, com fluência e interpretação básica.

### 4º ANO

No 4º ano do Ensino Fundamental, as habilidades de leitura e escrita dos alunos seguem desenvolvendo e se aprimorando. Necessita de uma maior fluência leitora e compreensão de textos. Ampliar habilidades de escrita, produção de textos mais elaborados, argumentativos e com linguagem formal conforme as normas da língua portuguesa. Uma comunicação eficaz, e coerente, maior autonomia e confiança, demonstrando um progresso significativo em suas habilidades de leitura e escrita, cumprindo as metas:

- a) Frequência: Acompanhamento semanal e prevenção de evasão.
- b) Leitura: 35 livros e incentivo à leitura autônoma.
- c) Escrita: Textos com parágrafos, coesão e coerência.
- d) Sala: Quadro de ortografia, murais, espaço de leitura, reta numérica, quadro valor lugar.
- e) Meta específica: 70% de acertos nos simulados baseados no SAEB.

### 5º ANO

No 5º ano do Ensino Fundamental, espera-se que os alunos desenvolvam habilidades de domínio da leitura e escrita para se tornarem leitores autônomos e capazes de lidar com textos de diferentes gêneros e complexidades. Além disso, devem produzir textos coesos e coerentes, demonstrando compreensão e interpretação eficazes, bom desempenho em todas as áreas de conhecimento, para alcançar as seguintes metas:

- a) Frequência: 100% de presença nos simulados e avaliações externas.
- b) Leitura: 45 livros e diário de leitura.
- c) Escrita: Produções autorais com domínio crescente da norma padrão.
- d) Sala: Gráficos de leitura, quadro de metas, roteiros de estudo, reta numérica, quadro valor lugar.
- e) Meta específica: Superar o IDEB anterior da unidade escolar.

### Art. 3º – INDICADORES DE SUCESSO





- a) Monitoramento com devolutiva pedagógica.
- b) Registro sistemático em relatórios por turma.
- c) Apresentação em reuniões pedagógicas e Conselhos Escolares.
- d) Aplicação de simulados semanais com ao menos 10 questões, com correção coletiva pelo professor, contextualização das respostas e devolutiva com revisão entre grupos de crianças/estudantes.
- e) Aplicação de questões de matemática e língua portuguesa com base na matriz de referência do 5º ano (SAEB/Prova Paraná).
- f) Registros pedagógicos sistemáticos sempre que a criança estudante realizar ações com função social da escrita.

Art. 4º Compete ao Coordenador Pedagógico:

- a) Acompanhar o cumprimento das metas;
- b) Monitorar as avaliações com devolutiva pedagógica;
- c) Propor intervenções pedagógicas quando necessário;
- d) Garantir a tomada de leitura e produção de registros regulares;
- e) Alinhar com as famílias ações para melhorar a aprendizagem das crianças/estudantes que necessitem de recomposição de aprendizagens;
- f) Sistematizar evidências de aprendizagem em consonância com os projetos "Alfabetiza Sarandi" e "Sarandi Lê".

Art. 5º A presente Instrução Normativa deverá ser:

I - Fixada no mural pedagógico da unidade escolar;

II - Apresentada à equipe escolar em reunião pedagógica;

III - Integrada ao plano de ação coletivo e pactuada como compromisso da equipe.

Parágrafo único: Acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Educação de todas as ações, proposições e aplicabilidade desta instrução normativa.

Art. 6º Esta instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

  
**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**  
Secretária Municipal de Educação  
Município de Sarandi – PR



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 18/2025 - SMED**

Dispõe sobre a organização de objetivos e metas pedagógicas por turma/ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR.

A Secretária Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 205 da Constituição Federal, que garante o direito à educação como meio de pleno desenvolvimento da pessoa;

Considerando os artigos 3º, 12 e 23 da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que estabelecem como princípios o acesso, a permanência, a qualidade e a gestão democrática da educação pública;

Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, que assegura o direito de aprender a ler e escrever com sentido e autoria, de forma integrada aos campos do conhecimento;

Considerando os princípios de equidade e melhoria da aprendizagem promovidos pelo mecanismo de financiamento educacional por meio do Valor Aluno/Ano por Resultados – VAAR, vinculado ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb;

Considerando os critérios estabelecidos para distribuição da cota-parte do ICMS-Educação, com base em indicadores de aprendizagem e equidade, que dependem de práticas de gestão escolar articuladas com resultados educacionais;

Considerando a Portaria nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que institui a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – Renalfa, vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

Considerando o Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/2014, especialmente as metas 5 e 7, que tratam da alfabetização na idade certa e da melhoria da aprendizagem;

Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, que prevê o regime de colaboração entre União, estados e municípios;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, em especial o ODS 4, que visa garantir educação de qualidade, inclusiva e equitativa;

Considerando o desempenho insatisfatório do município de Sarandi/PR nas avaliações externas de 2024, no contexto da região da AMUSEP;

Considerando a necessidade de monitoramento sistematizado, intervenções pedagógicas assertivas e organização por metas anuais;

Considerando os Decretos Municipais e Instruções Normativas que compõem o marco regulatório da política municipal de alfabetização e leitura, a saber:

- Decreto Municipal nº 389/2025 que institui o projeto "15 minutos com a leitura - Sarandi lê!";
- Instrução Normativa nº 006/2025 – SMED, que dispõe sobre as diretrizes e os procedimentos para a implementação e o desenvolvimento do projeto "15 Minutos com a Leitura - Sarandi Lê!" na Rede Municipal de Ensino de Sarandi.  
Decreto Municipal nº 296/2025 que institui o Programa Alfabetiza Sarandi;
- Instrução Normativa nº 004/2025, que estabelece as diretrizes básicas do Programa Alfabetiza Sarandi e orienta quanto aos critérios para os registros periódicos de acompanhamento individualizado das crianças e/ou estudantes regularmente

matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Pública de Ensino de Sarandi;

- Decreto Municipal nº 513/2025, que institui a “Parada Pedagógica por Turma;
- Instrução Normativa nº 11/2025 - SMED/Sarandi, que dispõe sobre a organização e a realização da Parada Pedagógica por Turma na Rede Municipal de Ensino de Sarandi, conforme Parecer do Conselho Municipal de Educação nº 95/2025, e dá outras providências.

Considerando, por fim, a centralidade do Projeto Político-Pedagógico PPP, como norteador das práticas escolares e a necessidade de respeito aos demais componentes curriculares, assegurando a articulação interdisciplinar no processo ensino e aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a presente Instrução Normativa com o objetivo de estabelecer metas pedagógicas claras e objetivas por turma/ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Sarandi/PR, com foco na:

- I- Frequência escolar;
- II- Leitura literária e fluência leitora;
- III- Produção textual com função social;
- IV - Organização dos espaços pedagógicos;
- V - Participação nas avaliações internas e externas.

Art. 2º As metas estabelecidas nesta Instrução Normativa deverão compor o Plano de Ação da Unidade Escolar e serão monitoradas periodicamente pela equipe gestora (direção e coordenação pedagógica) e pelas assessorias de núcleo da Secretaria Municipal de Educação.

#### §1º – METAS POR ANO ESCOLAR:

##### 1º ANO

Nessa etapa do Ensino Fundamental o trabalho pedagógico tem como premissa que os alunos não apenas decodifiquem palavras, mas também adquiram conhecimento da linguagem escrita.

- Frequência: 95% de presença mensal mínima.
- Leitura: 20 livros lidos ou ouvidos no ano, caderno de leitura com fichas contendo palavras, frases e pequenos textos.
- Escrita: Bilhetes, listas, desenhos com legenda, cardápios, recados, textos curtos com apoio.
- Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Palavra do dia, nomeação dos espaços e objetos na sala, Cantinho de leitura, letras móveis, alfabeto ilustrado, parede de palavras, reta numérica, quadro valor lugar.
- Meta específica: 80% ou mais das crianças com hipótese de escrita alfabética até o final do ano letivo.

##### 2º ANO

No 2º ano, é necessário que os alunos se apropriem do sistema de escrita alfabética de forma articulada com o desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, com a participação em práticas diversificadas de letramento, finalizando o ano letivo alfabetizado, as metas são:

- Frequência: 95%, com registro semanal.
- Leitura: 23 livros lidos (autonomia crescente), caderno de leitura com fichas contendo palavras, frases e pequenos textos.
- Escrita: Narrativas simples, listas, convites, recados, bilhetes.

- Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Biblioteca da sala, cantinho da leitura, cartaz palavra do dia, nomeação dos espaços e objetos na sala, painel de leitura e produção, reta numérica, quadro valor lugar.

- Meta específica: 95% ou mais das crianças com hipótese de escrita alfabética até o final do ano letivo.

### 3º ANO

No 3º ano, o trabalho pedagógico tem como premissa que os alunos tornem-se leitores críticos e escritores iniciantes de forma autônoma, consolidando as competências adquiridas e aprofundando novas habilidades. As metas a serem cumpridas são:

- Frequência: Redução de 50% nas faltas reincidentes (busca ativa).

- Leitura: 30 livros – gêneros variados, caderno de leitura com fichas contendo textos com gêneros diversos.

- Escrita: Textos com início, meio e fim e revisão coletiva.

- Ambiente alfabetizador: de acordo com os objetos de conhecimento do trimestre: Rodízio de leitura, cartazes de trechos, dicionário ilustrado, reta numérica, quadro valor lugar.

- Meta específica: 100% alfabetizado ao final do ano letivo, com fluência e interpretação básica.

### 4º ANO

No 4º ano do Ensino Fundamental, as habilidades de leitura e escrita dos alunos seguem desenvolvendo e se aprimorando. Necessita de uma maior fluência leitora e compreensão de textos. Ampliar habilidades de escrita, produção de textos mais elaborados, argumentativos e com linguagem formal conforme as normas da língua portuguesa. Uma comunicação eficaz, e coerente, maior autonomia e confiança, demonstrando um progresso significativo em suas habilidades de leitura e escrita, cumprindo as metas:

- Frequência: Acompanhamento semanal e prevenção de evasão.

- Leitura: 35 livros e incentivo à leitura autônoma.

- Escrita: Textos com parágrafos, coesão e coerência.

- Sala: Quadro de ortografia, murais, espaço de leitura, reta numérica, quadro valor lugar.

- Meta específica: 70% de acertos nos simulados baseados no SAEB.

### 5º ANO

No 5º ano do Ensino Fundamental, espera-se que os alunos desenvolvam habilidades de domínio da leitura e escrita para se tornarem leitores autônomos e capazes de lidar com textos de diferentes gêneros e complexidades. Além disso, devem produzir textos coesos e coerentes, demonstrando compreensão e interpretação eficazes, bom desempenho em todas as áreas de conhecimento, para alcançar as seguintes metas:

- Frequência: 100% de presença nos simulados e avaliações externas.

- Leitura: 45 livros e diário de leitura.

- Escrita: Produções autorais com domínio crescente da norma padrão.

- Sala: Gráficos de leitura, quadro de metas, roteiros de estudo, reta numérica, quadro valor lugar.

- Meta específica: Superar o IDEB anterior da unidade escolar.

#### Art. 3º – INDICADORES DE SUCESSO

- Monitoramento com devolutiva pedagógica.
- Registro sistemático em relatórios por turma.
- Apresentação em reuniões pedagógicas e Conselhos Escolares.
- Aplicação de simulados semanais com ao menos 10 questões, com correção coletiva pelo professor, contextualização das respostas e devolutiva com revisão entre grupos de crianças/estudantes.
- Aplicação de questões de matemática e língua portuguesa com base na matriz de referência do 5º ano (SAEB/Prova Paraná).
- Registros pedagógicos sistemáticos sempre que a criança estudante realizar ações com função social da escrita.

#### Art. 4º Compete ao Coordenador Pedagógico:

- Acompanhar o cumprimento das metas;
- Monitorar as avaliações com devolutiva pedagógica;
- Propor intervenções pedagógicas quando necessário;
- Garantir a tomada de leitura e produção de registros regulares;
- Alinhar com as famílias ações para melhorar a aprendizagem das crianças/estudantes que necessitem de recomposição de aprendizagens;
- Sistematizar evidências de aprendizagem em consonância com os projetos “Alfabetiza Sarandi” e “Sarandi Lê”.

#### Art. 5º A presente Instrução Normativa deverá ser:

- I - Fixada no mural pedagógico da unidade escolar;
- II - Apresentada à equipe escolar em reunião pedagógica;
- III - Integrada ao plano de ação coletivo e pactuada como compromisso da equipe.

Parágrafo único: Acompanhamento sistemático pela Secretaria Municipal de Educação de todas as ações, proposições e aplicabilidade desta instrução normativa.

#### Art. 6º Esta instrução entra em vigor a partir da sua publicação.

Sarandi, 05 de agosto de 2025.

**SHEYLA GRASIELE DE SOUZA GONÇALVES**

Secretária Municipal de Educação  
Município de Sarandi – PR  
Decreto nº 582/2025

#### **Publicado por:**

Juliana Hilaria de Lima Lopes  
**Código Identificador:**19BF794C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2025. Edição 3336a

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>